



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.898/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. FREDSON RIBEIRO DA SILVA**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **Art. 7º, inciso XVII**, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em **preservar a saúde do trabalhador** mediante o repouso anual,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, ao servidor público municipal, **Sr. FREDSON RIBEIRO DA SILVA**, portador do R. G. nº 075318312021-3 SESP/MA e do CPF nº 003.079.703-96, **Auxiliar Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**, referente ao período aquisitivo de **01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022**, no período concessivo de **1º a 30 de maio de 2024**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 171/2024**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 02 de maio de 2024.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL